



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA
- IPML -

PORTARIA IPML nº 014/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo o que consta no Processo nº 079/2013 e Processo TC 920/22

RESOLVE retificar a Portaria 083/2013 que passa a ter a seguinte redação: com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o § 5º do mesmo artigo da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art 1º da Lei 10.887/04 conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a **ANA MARIA CARNEIRO CAMPOS LACERDA**, Professor B, nível II, matrícula nº 30494, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 28 de março de 2022

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

